



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 324 /2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 256/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar nº 322/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

*I – o inciso III, do art. 110, da Lei Complementar nº 256/2016;
(...).”*

Art. 2º Fica restaurada a vigência do inciso II, do art. 110, da Lei Complementar nº 256/2016.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2023.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação 10/04/2023
Edição N.º fol 9 ANO 12
Data 20/04/2023 pag 01
SEL. ISOR 